

## LEI Nº 3189/2026

“Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial para adequação de despesas para recebimento de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de emenda parlamentar de Autorizo Governamental, decorrente de Audiência Pública (Sem Partido)”.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a criar rubrica e abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.180/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 (LOA 2026), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao custeio de procedimentos de hemodiálise no município de São Sebastião, abrangendo despesas com equipe especializada, materiais, medicamentos e demais insumos necessários à realização dos atendimentos, assegurando a continuidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde, em consonância com as normas vigentes e com a finalidade prevista na Resolução SS nº 4/2026, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Autorizo Governamental decorrente de Audiência Pública (Sem Partido), conforme classificação a seguir:

**Órgão:** Executivo

**Unidade Orçamentária:** 11 – Saúde

**Unidade Executora:** 10 – Departamento de Planejamento em Saúde e Políticas de Saúde

**Sub-Função:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 3002 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Atividade:** 2.061 – Atendimento Médico em Especialidades

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 02

**Código de Aplicação:** 903.0001

**Valor:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**Número da Emenda/Proposta:** 2025.331.74271



**Artigo 2º**- Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, fica autorizada a suplementação criada conforme disponibilidade orçamentária, coberto na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Artigo 3º**- Ficam convalidados os anexos do PPA (Plano Plurianual Lei nº 3.136/2025) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.137/2025).

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

São Sebastião, 02 de abril de 2026.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
Prefeito